



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 31 de Março de 2020 • Ano • Nº 2261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria Nº 081/2020** - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo para apuração de fatos e eventuais responsabilidades praticadas pela empresa que realizou o Concurso Público/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### PORTARIA Nº 081/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA QUE REALIZOU O CONCURSO PUBLICO/2020”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através das Portarias nº 068 de 20 de fevereiro de 2020, e a Portaria Nº 077 de 13 de março de 2020, para apuração fatos e eventuais responsabilidades praticadas pela empresa CONPEVEM;

**CONSIDERANDO** a Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, que vem assolando todo o mundo;

**CONSIDERANDO** O Decreto nº 006 de 20 março de 2020, que decreta estado de Emergência em todo o Município de Ibirapitanga – BA;

**CONSIDERANDO** o Memorando 001/2020 de 25 de março de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos em decorrência do Estado de Emergência em que passa o Município de Ibirapitanga – BA e todos os Município da Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 068, de 20 de fevereiro de 2020, e a Portaria Nº 077 de 13 de março de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, em 26 de março de 2020.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 002/2017